



Federação Paranaense de Voleibol

Rua Engenheiros Rebouças, 875 - Praça Plínio Tourinho - Jardim Botânico - Curitiba - PR - CEP: 80.215-120
Fone/Fax: (41) 3363 - 4653 - Email registro@voleiparana.com.br - Site www.voleiparana.com.br

NOTA OFICIAL 001-2018

Curitiba, 22 de janeiro de 2018.

De acordo com as normas legais vigentes, para conhecimento dos Filiados, Vinculados e a devida execução de todos aqueles que devem obediência à legislação em vigor, publica-se o seguinte:

SUMÁRIO	PÁGINA
1. PRESIDÊNCIA	
2. SUPERINTENDÊNCIA	2
Regimento de Taxas Administrativas 2018	
3. DIREÇÃO TÉCNICA	
4. VÔLEI DE PRAIA	
5. SELEÇÕES	
6. REGISTRO	6
Movimentação de Atleta	
7. ARBITRAGEM	
8. COMUNICAÇÃO	
9. COMISSÃO DISCIPLINAR	



2. SUPERINTENDÊNCIA

Torna público e eficaz o Regimento de Taxas Administrativas da Federação Paranaense de Voleibol para o exercício de 2018.

REGIMENTO DE TAXAS ADMINISTRATIVAS

Art.1 – O presente regimento tem por objetivo determinar as taxas e percentuais sobre as multas, movimentações federativas, arbitragem e outros valores devidos à Federação Paranaense de Voleibol para o exercício administrativo iniciado em 02/01/2018, para as entidades de prática desportiva (EPD) filiadas ou vinculadas, atletas e árbitros do quadro da FPV.

Art.2 – TAXA DE FILIAÇÃO

- 2.1 – Entidades de prática desportiva que solicitarem filiação em 2018.....R\$ 2.500,00
- 2.2 – Entidades de prática desportiva que renovarem filiação em 2018.....R\$ 2.200,00
 - 2.2.1 – Para o pagamento da renovação, as entidades podem parcelar em até cinco vezes o valor total.

Art.3 – TAXA PARA JOGOS AMISTOSOS

- 3.1 – Internacionais no exterior.....R\$ 800,00
 - 3.2 – Internacionais no Brasil.....R\$ 600,00
 - 3.3 – InterestaduaisR\$ 400,00
 - 3.3.1 – Interestaduais até Sub-21.....R\$ 200,00
- § Único: Nas taxas relativas ao art. 3 não estão incluídas as taxas da CBV que serão debitadas conforme previsto no Regimento de Taxas da CBV e formulado o pedido no prazo regulamentado.

Art.4 – REGISTROS E INSCRIÇÕES

- 4.1 – Registro de atleta
 - 4.1.1 – Atleta nascido a partir de 2002.....ISENTO
 - 4.1.2 – Atleta nascido até 2001.....R\$ 20,00
- 4.2 – Renovação de atleta
 - 4.2.1 – Atleta inativo desde 2011.....ISENTO
 - 4.2.2 – Atleta ativo a partir de 2012.....R\$ 20,00
- 4.3 – Transferência Estadual de atleta
 - 4.3.1 – Atleta inativo desde 2011.....ISENTO
 - 4.3.2 – Atleta ativo a partir de 2012.....R\$ 250,00
- 4.4 – Transferência Interestadual de atleta.....R\$ 350,00
- 4.5 – Transferência Internacional de atleta.....R\$ 2.500,00
- 4.6 – Cessão Temporária Estadual de atleta.....R\$ 250,00
- 4.7 – Cessão Temporária Interestadual de atleta.....R\$ 350,00
- 4.8 – Registro de Profissional.....R\$ 250,00
- 4.9 – Renovação de Profissional.....R\$ 150,00

§ 1º - Entende-se por atleta inativo o que no sistema de registro da CBV não tiver vínculo com nenhuma equipe no ano referência, independentemente da data findo do seu vínculo.



Federação Paranaense de Voleibol

Rua Engenheiros Rebouças, 875 - Praça Plínio Tourinho - Jardim Botânico - Curitiba - PR - CEP: 80.215-120
Fone/Fax: (41) 3363 - 4653 - Email registro@voleiparana.com.br - Site www.voleiparana.com.br

§ 2º - Os valores dos itens 4.6 e 4.7 são para cada uma das transações efetivadas e permitidas pelo regulamento.

Art.5 – COMPETIÇÕES NACIONAIS

Para as equipes participantes de competições nacionais, os valores serão ajustados ao padrão nacional, sendo aplicados os seguintes valores:

5.1 – Registro de atleta.....	R\$ 150,00
5.2 – Renovação de atleta.....	R\$ 150,00
5.3 – Transferência Estadual de atleta.....	R\$ 500,00
5.4 – Transferência Interestadual de atleta.....	R\$ 1.000,00
5.5 – Transferência Internacional de atleta.....	R\$ 2.500,00
5.6 – Cessão Temporária Estadual de atleta.....	R\$ 1.000,00
5.7 – Cessão Temporária Interestadual de atleta.....	R\$ 1.500,00
5.8 – Registro de Profissional.....	R\$ 600,00
5.9 – Renovação de Profissional.....	R\$ 500,00

§ único - Para equipes participantes da Liga Nacional e/ou Superliga Série B, haverá um abatimento de 60% no valor.

Art.6 – INSCRIÇÕES EM CAMPEONATOS:

Para 2018, de acordo com o regulamento dos campeonatos, haverá uma taxa de inscrição que deverá ser quitada antes do início da competição, sob pena de ter a inscrição indeferida. O valor da inscrição não implica no valor na arbitragem, que deverá ser rateada conforme o regulamento da competição.

6.1 – Campeonato Paranaense Adulto – 1ª Divisão	R\$ 500,00
6.2 – Campeonato Paranaense Adulto – 2ª Divisão	R\$ 250,00
6.3 – Campeonato Paranaense Sub-21	R\$ 250,00
6.4 – Campeonato Paranaense Sub-19 – 1ª Divisão	R\$ 250,00
6.5 – Campeonato Paranaense Sub-19 – 1ª Divisão	R\$ 200,00
6.6 – Campeonato Paranaense Sub-17	R\$ 200,00
6.7 – Campeonato Paranaense Sub-16	R\$ 200,00
6.8 – Campeonato Paranaense Sub-15	R\$ 200,00
6.9 – Campeonato Paranaense Sub-14	R\$ 150,00
6.10 – Campeonatos Regionais.....	R\$ 150,00
6.11 – Superliga.....	R\$ 3.000,00
6.12 – Superliga Série B.....	R\$ 1.000,00
6.11 – Liga Nacional ou Taça Prata/Ouro.....	R\$ 1.000,00

§ 1º - O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito até a data limite de pagamento específico no regulamento e OBRIGATORIAMENTE por boleto bancário.

§ 2º - O valor acima descrito é para cada equipe, indiferente de naípe.

§ 3º - Caso a entidade da prática desportiva desista de disputar o campeonato com qualquer de suas equipes, não terá seu valor ressarcido em nenhuma hipótese.



Federação Paranaense de Voleibol

Rua Engenheiros Rebouças, 875 - Praça Plínio Tourinho - Jardim Botânico - Curitiba - PR - CEP: 80.215-120
Fone/Fax: (41) 3363 - 4653 - Email registro@voleiparana.com.br - Site www.voleiparana.com.br

Art.7 – TAXAS DE ARBITRAGEM/DELEGADO TÉCNICO

7.1 – Superliga

7.1 – Somente alimentação e deslocamento (taxas via CBV)

7.2 – Superliga Série B

7.2 – 02 árbitros, 04 juiz de linha, 02 apontadores, 1 delegado, 1 assessor de imprensa (adicionar taxa de alimentação e deslocamento, se for necessário)R\$ 1.400,00

7.3 – Estaduais

7.3.1 –Paranaense Adulto

7.3.1.1 – Jogo Isolado

02 árbitros, 02 juiz de linha, 01 apontador, 1 delegado, 1 assessor de imprensa (adicionar alimentação e deslocamento, se necessário)R\$ 700,00

7.3.1.2 – Estadual Adulto – jogos em rodadas sede única

Rateio da despesa entre as equipes participantes.....

7.3.2 – Paranaense Sub-21Rateio da despesa entre as equipes participantes

7.3.3 –Paranaense Sub-19Rateio da despesa entre as equipes participantes

7.3.4 –Paranaense Sub-17Rateio da despesa entre as equipes participantes

7.3.5 –Paranaense Sub-16Rateio da despesa entre as equipes participantes

7.3.6 –Paranaense Sub-15Rateio da despesa entre as equipes participantes

7.3.7 –Paranaense Sub-14Rateio da despesa entre as equipes participantes

§ 1º – Quando a rodada for dupla, não há necessidade de pagamento dobrado de deslocamento.

§ 2º – Hospedagem e alimentação por custas da equipe sediante.

7.4 – Campeonatos Regionais

Terá o valor da arbitragem dividido entre as equipes participantes do jogo:

7.4.1 – AdultoR\$ 250,00

7.4.2 – Sub-18R\$ 170,00

7.4.3 – Sub-16R\$ 170,00

7.4.4 – Sub-15R\$ 150,00

7.4.5 – Sub-14 e Sub-13Rateio da despesa entre as equipes participantes

7.5.6 - Taxa de deslocamento para arbitragem por integrante para jogos realizados fora do perímetro de Curitiba a ser paga pela Equipe mandante, nos campeonatos regionais metropolitanosR\$ 15,00

Art.8 – TAXAS ADMINISTRATIVAS E MULTAS

8.1 - Declaração, atestado ou certidão de participação para efeito de atendimento ao Decreto 40.497, por ano solicitado.....R\$ 40,00

8.2 – Solicitação de baixa ou alteração de boleto bancárioR\$ 25,00

8.3 – Pagamento por outra via senão o boleto bancárioR\$ 50,00

8.4 – Comparecimento em amistosos/competições não autorizadosR\$ 600,00

8.5 – 2ª Via da carteirinha da CBV/FPVR\$ 25,00



Federação Paranaense de Voleibol

Rua Engenheiros Rebouças, 875 - Praça Plínio Tourinho - Jardim Botânico - Curitiba - PR - CEP: 80.215-120
Fone/Fax: (41) 3363 - 4653 - Email registro@voleiparana.com.br - Site www.voleiparana.com.br

Art.9 – IMPRESSOS

- a. – Bloco de Súmulas.....R\$ 150,00
- b. - Bloco de ordem de saque.....R\$ 15,00

Art.10 – ALTERAÇÕES DE JOGOS

- 10.1 – Qualquer alteração de jogo, seja adiamento, antecipação, mudanças de horário, local ou mando de jogo..... R\$ 200,00

Art.11 – GINÁSIOS E INSTALAÇÕES

- 11.1 – Vistoria e homologaçãoR\$ 150,00
§ único – O valor será acrescido das despesas de viagem, hospedagem e alimentação do profissional da FPV.

Art.12 – PATROCINADOR

- 12.1 – Alteração do nome do patrocinador após a divulgação da tabelaR\$ 250,00
- 12.2 – Uso indevido de patrocinador não homologado/autorizadoR\$ 250,00

Art.13 – PERCENTAGENS E PARTICIPAÇÕES

Qualquer competição internacional ou nacional com cobrança de ingressos está sujeita às taxas da CBV e FPV, previstas no Regimento Interno, além dos tributos legais de responsabilidade do organizador.

- 13.1 – Para jogos da Superliga:
 - 13.1.1 – 10% da receita do borderô oficial ou
 - 13.1.2 – R\$ 1.000,00 por jogo independentemente do público e borderô
- 13.1 – Para jogos da Superliga Série B:
 - 13.1.1 – 10% da receita do borderô oficial ou
 - 13.1.2 – R\$ 300,00 por jogo independentemente do público e borderô

Art.14 – SISTEMA DE PAGAMENTO

14.1 – Todas as mensalidades, taxas, emolumentos aprovados e constantes da Nota Oficial, serão lançados no Extrato Individual de Filiado, que será mensalmente enviado ao setor financeiro da entidade de prática desportiva para conferência.

14.2 – Toda e qualquer reclamação, sobre o contido nos extratos de débito, deverá ser feita no prazo máximo de 08 (oito) dias, em documento escrito, endereçado especificamente para o Financeiro da FPV.

14.3 – Decorrido o prazo acima, o extrato do clube será considerado válido para todos os efeitos.

14.4 – Todo boleto de cobrança bancária será remetido com vencimento definido, com multa e juros moratórios já informados no boleto.

14.5 – Toda entidade de prática desportiva que tiver patrocinador ou mantenedor, ou que estiver em parceria com a entidade filiada na FPV, deverá formalizar protocolo com a Federação, introduzindo o patrocinador ou mantenedor como garantidor das taxas e débitos da entidade filiada.

14.6 – A entidade de prática desportiva filiada poderá optar pela emissão do boleto bancário diretamente em nome do patrocinador ou mantenedor, bastando entregar à Federação documento firmado entre as partes assumindo o encargo proposto.

14.7 – Inadimplindo na obrigação assumida, o patrocinador ou mantenedor, o boleto bancário emitido será cancelado, emitindo-se outro em nome do filiada já complementado com todos os acréscimos acima estatuídos.



Federação Paranaense de Voleibol

Rua Engenheiros Rebouças, 875 - Praça Plínio Tourinho - Jardim Botânico - Curitiba - PR - CEP: 80.215-120
Fone/Fax: (41) 3363 - 4653 - Email registro@voleiparana.com.br - Site www.voleiparana.com.br

Art.15 – RECURSOS, PROTESTOS E REGISTROS NO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA

Para ter validade qualquer recurso, protesto ou registro no TJD da FPV, a entidade de prática desportiva deve apresentar OBRIGATORIAMENTE O BOLETO BANCÁRIO junto à peça reclamatória.

15.1 – Protesto, recursos ou registro.....R\$ 2.500,00

Art.16 – DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 – Não serão consideradas ordens de pagamento ou depósitos em conta corrente. Caso ocorra tal procedimento, a Federação aplicará o item 8.3 do presente regimento.

16.2 – Não serão considerados pagamentos diretamente a delegado ou membro da FPV em competições. Caso ocorra tal procedimento, a Federação aplicará o item 8.3 do presente regimento.

16.3 – Os boletos bancários serão emitidos para 20 dias posterior ao prazo findo de conferência da entidade filiada.

16.4 – O documento fiscal da Federação poderá ser recibo contábil ou Nota Fiscal Eletrônica. No caso de emissão de Nota Fiscal Eletrônica, haverá acréscimo de 5% do valor original.

Jandrey Vicentin
Superintendente

6. REGISTRO

Publica-se, nesta data, as movimentações de atletas no Paraná nos dias 15/01 e 17/01/2018

Nota Oficial CBV	Data da Publicação	Registro CBV	Nome do transacionado	Equipe	Tipo de Movimentação	Validade
006/18	15/01/2018	111.787	Ana Luyza Basso	VÔLEI DE PRAIA	Renovação	31/12/2018
008/18	17/01/2018	2.707	Alexsandro Ferreira Paiva	P. M. SÃO JOSÉ DOS PNHAIS	Recadastramento de Técnico	31/12/2018
008/18	17/01/2018	63.925	Bianca Moreira Gomes	P. M. SÃO JOSÉ DOS PNHAIS	Transferência Interestadual	31/12/2018
008/18	17/01/2018	101.772	Cibele Carbonar de Melo	P. M. SÃO JOSÉ DOS PNHAIS	Renovação	31/12/2018
008/18	17/01/2018	101.772	Cibele Carbonar de Melo	P. M. SÃO JOSÉ DOS PNHAIS	Recadastramento de Técnico	31/12/2018
008/18	17/01/2018	91.790	Daniele de Cássia Karoleski	P. M. SÃO JOSÉ DOS PNHAIS	Renovação	31/12/2018
008/18	17/01/2018	114.047	Daiane Santos Dias	P. M. SÃO JOSÉ DOS PNHAIS	Transferência Estadual	31/12/2018
008/18	17/01/2018	114.030	Emanuelle dos Santos	P. M. SÃO JOSÉ DOS PNHAIS	Transferência Interestadual	31/12/2018
008/18	17/01/2018	109.476	Fabiola Santore	P. M. SÃO JOSÉ DOS PNHAIS	Renovação	31/12/2018
008/18	17/01/2018	17.727	Gilson Brun	P. M. SÃO JOSÉ DOS PNHAIS	Recadastramento de Técnico	31/12/2018
008/18	17/01/2018	115.633	Jady de Andrade Gerotto	P. M. SÃO JOSÉ DOS PNHAIS	Transferência Interestadual	31/12/2018
008/18	17/01/2018	108.010	Jennifer de Albuquerque Saporiti	P. M. SÃO JOSÉ DOS PNHAIS	Renovação	31/12/2018
008/18	17/01/2018	107.920	Jéssica Caroline Drapalski	P. M. SÃO JOSÉ DOS PNHAIS	Renovação	31/12/2018
008/18	17/01/2018	119.227	Juliana Gomes da Silva	P. M. SÃO JOSÉ DOS PNHAIS	Renovação	31/12/2018
008/18	17/01/2018	76.230	Landia Mara Zanella Bonissoni	P. M. SÃO JOSÉ DOS PNHAIS	Transferência Estadual	31/12/2018



Federação Paranaense de Voleibol

Rua Engenheiros Rebouças, 875 - Praça Plínio Tourinho – Jardim Botânico – Curitiba – PR - CEP: 80.215-120
Fone/Fax: (41) 3363 – 4653 – Email registro@voleiparana.com.br - Site www.voleiparana.com.br

008/18	17/01/2018	3.281	Leandro Alves Moreira de Carvalho	P. M. SÃO JOSÉ DOS PNHAIS	Recadastramento de Técnico	31/12/2018
008/18	17/01/2018	107.442	Mariane Cássia de Oliveira	P. M. SÃO JOSÉ DOS PNHAIS	Transferência Interestadual	31/12/2018
008/18	17/01/2018	104.057	Rayani Pichorim	P. M. SÃO JOSÉ DOS PNHAIS	Renovação	31/12/2018

Sandra Mara Santos
Gerente de Registros

Os assuntos publicados, passam a vigorar imediatamente após a sua publicação.

Neuri Barbieri
Presidente